



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 148/2016

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 53º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 16 de junho de 2016, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: Por Um Passe Social Intermodal, com Todos os Operadores e em Toda a AML.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Seixal. **Aprovação.**
3. Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Amora. Apoio extraordinário. **Aprovação.**
4. Associação Humanitária de Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal. Apoio extraordinário. **Aprovação.**

PELOURO DO URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA

5. Contratação pública. Concurso público para a empreitada de execução de pavilhão desportivo para a modalidade de hóquei – Mundet. **Abertura.**

PELOURO DO AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS

6. Projeto de execução para a 1ª e 2ª fases da rede de drenagem de águas residuais domésticas e remodelação da rede de drenagem de águas pluviais da Verdizela. Projeto base. **Aprovação.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

PELOURO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7. Apoio ao movimento associativo juvenil. Contratos programa e participações financeiras. **Revogação parcial da deliberação n.º 167/2015-CMS de 4 de junho, da deliberação n.º 232/2015-CMS de 6 de agosto e da deliberação n.º 346/2015 de 19 de novembro.**

PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8. Processo disciplinar n.º 014/2015. Relatório e decisão final. **Aprovação.**

PELOURO DA PROTECÇÃO CIVIL

9. Plano Operacional Municipal (POM). **Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do art. 35º e n.º 1 do art. 49º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem comparecer entre as 14.30 e as 15.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 13 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos.